

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FAT

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

ASF

A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



Plano Anual de Atividades e Orçamento

2025

Lisboa, 2024

Índice

- 09 Mensagem da Presidente
- 13 Apresentação do FAT
- 19 Enquadramento Estratégico

23 Enquadramento Macroeconómico

29 Atividades 2025

39 Plano Financeiro Orçamental

- 41 Nota Prévia
 - 43 Análise ao Orçamento 2025
-

Glossário

AE	Área do Euro
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBNR	<i>Incurring But Not Reported</i>
IAS	Indexante dos Apoios Sociais
PIB	Produto Interno Bruto
UAFAT	Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho

Mensagem da Presidente

Margarida Corrêa de Aguiar

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2025 do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

A ASF assegura a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho – fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira – através de uma unidade de apoio (UAFAT) que integra a sua estrutura organizacional, beneficiando o Fundo dos meios e dos recursos da ASF necessários ao cumprimento da sua missão.

A gestão do FAT é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FAT garante o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O Plano de Atividades de 2025 do FAT é elaborado num ambiente macroeconómico pautado pela combinação dos seguintes aspetos:

- Início da redução gradual das taxas de juro de referência, pelo Banco Central Europeu, a partir dos níveis elevados decorrentes da ação monetária convencional, de índole contracionista, tendente à contenção da inflação e à sua estabilização próxima do referencial dos 2%.
- Persistência de múltiplos focos de instabilidade geopolítica, a nível global, com destaque para a continuidade de uma guerra em território europeu, bem como para a tensão no Médio-Oriente.

A combinação destas duas dinâmicas apresenta as seguintes principais consequências observáveis ou potenciais:

- Potenciais riscos de *downside* sobre a atividade económica, com possível densificação de pressões sobre as cadeias de produção e abastecimento, inclusivamente fruto do reforço de medidas comerciais protecionistas.
- Possíveis perturbações sobre a consolidação da trajetória de contenção da inflação, com reflexos sobre o ritmo de compressão das taxas de juro.
- Influência desfavorável sobre o processo de transição sustentável, criando turbulência sobre os esforços de alinhamento gradual com metas estruturais de médio e longo prazo.

Em termos de projeção económica, o Banco de Portugal estima um crescimento de 2% da economia nacional para 2024, enquanto a estimativa análoga do Banco Central Europeu para a área do Euro aponta para 0,9%.

O mesmo posicionamento relativo de crescimentos económicos é previsto para 2025, com crescimento de 2,3% em Portugal, face a 1,4% na área do Euro, de acordo com as mesmas fontes.

Relativamente à inflação, os valores são muito próximos. No caso nacional, estima-se uma contração para 2,5% em 2024. Na área do Euro, a inflação deverá comprimir, também, para 2,5% em 2024.

No que se refere à interação do quadro macroeconómico apresentado com o âmbito de intervenção do FAT, salientam-se os potenciais efeitos dos níveis contidos de crescimento económico sobre a geração e manutenção de emprego, a pressão persistente dos custos de financiamento sobre as empresas – passível de repercussão sobre a sua capacidade de cumprimento integral das respetivas obrigações laborais – e os efeitos da trajetória futura das taxas de juro sobre a aferição do valor atual das responsabilidades com pensões e prestações de acidentes de trabalho, em especial sobre as de mais longo prazo.

O Plano de Atividades de 2025 é, por conseguinte, elaborado num ambiente macroeconómico que combina movimentos económicos e financeiros positivos com riscos geopolíticos que introduzem incerteza a nível global.

Do ponto de vista estratégico, a UAFAT partilha das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”.

Em particular, aproveita os dois pilares, em que o mesmo assenta, a saber:

- Organização interna, eficiência e talento.
- Comunicação e informação.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FAT, às suas atribuições e funções legais e ainda, aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu bom funcionamento.

Realço as seguintes atividades para 2025, as quais conjugam obrigações legais e normativas que regem o FAT e as que indiretamente têm impacto nas suas responsabilidades com objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos e projetos organizacionais e de modernização digital:

- Conclusão dos trabalhos de revisão do Decreto-Lei 142/99, de 30 de abril.

A revisão incidirá sobre as matérias do reembolso pelo FAT às empresas de seguros de prestações relativas à atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes.

- Revisão da Norma Regulamentar 12/2007-R, de 26 de julho, e da Norma Regulamentar 1/2000, de 14 de dezembro.

Quanto à primeira norma, está em causa matéria relativa aos reembolsos de atualizações e à receita relativa a capitais de remição e salários pagos.

Quanto à segunda norma, está em causa matéria relativa a riscos recusados de acidentes de trabalho.

- Desenvolvimento informático

Possibilidade de submissão Sistemas de Informação de Pensões no canal *WebFAT*, do Portal ASF.

Início do processo de levantamento dos requisitos relativos ao desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do Fundo que permita simplificar, automatizar e melhorar a eficiência dos processos operacionais do FAT.

- A implementação de um novo modelo de certificação atuarial.

Com este novo modelo pretende-se reforçar a qualidade do acompanhamento atuarial e técnico dos riscos do FAT, das suas responsabilidades e do seu financiamento e dos modelos de suporte à gestão atuarial e técnica.

- Manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Esta certificação que tem sido obtida desde 2004 garante a qualidade da gestão dos processos e permite a identificação de oportunidades de melhorias.

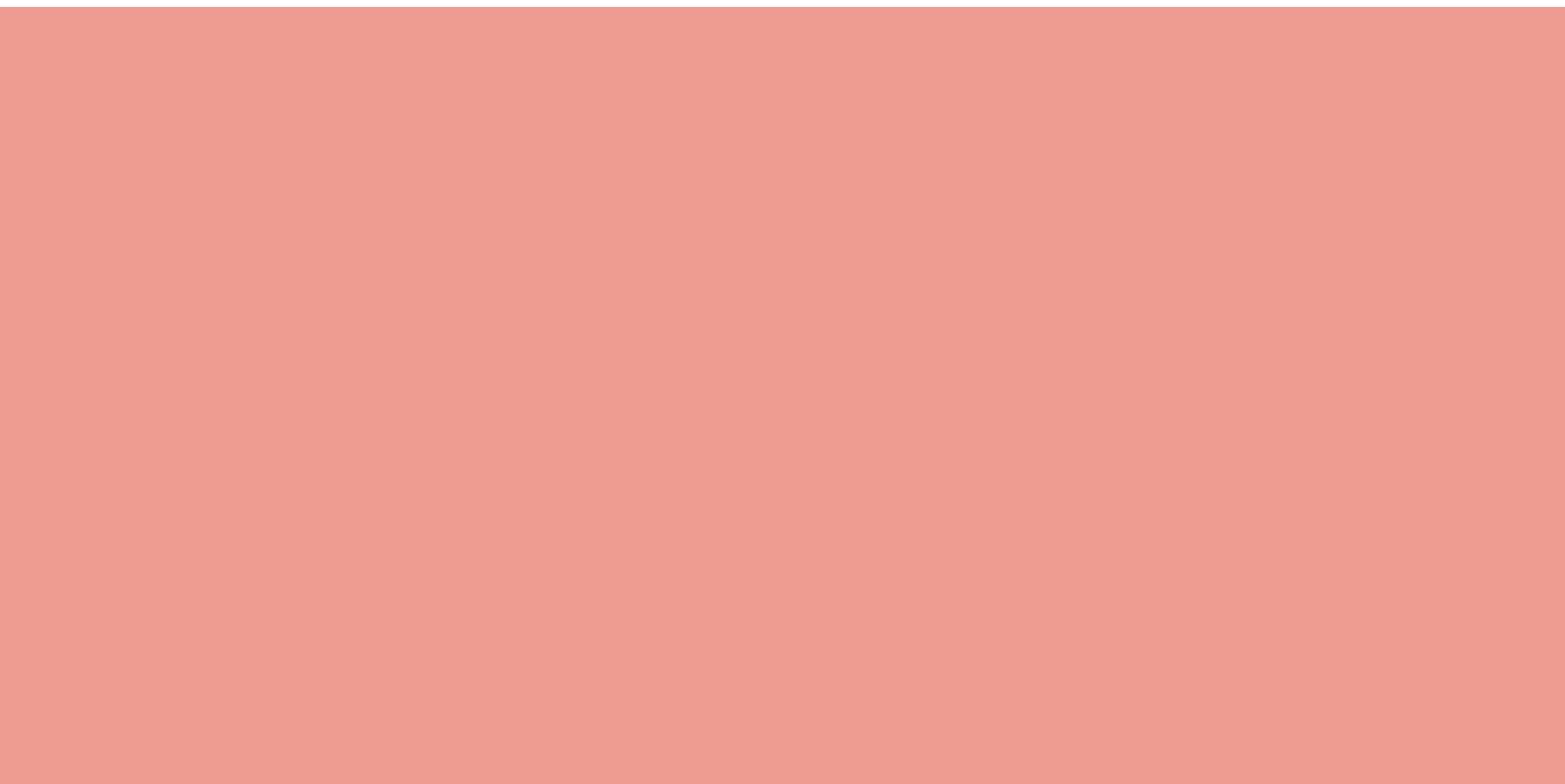
Termino com uma mensagem de gratidão e de reconhecimento aos Colaboradores da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em particular aqueles que trabalham na Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho (UAFAT).

Com a sua dedicação e elevado empenho e sentido de serviço público asseguram a prossecução da missão do FAT.

MARGARIDA CORRÊA DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



APRESENTAÇÃO DO FAT



Apresentação do FAT

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação e à tramitação relativa à colocação e resseguro dos riscos recusados.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Essa Unidade de Apoio, denominada UAFAT, está integrada na estrutura orgânica da ASF, e recorre aos recursos humanos, logísticos e tecnológicos desta, bem como à respetiva capacidade de gestão e conhecimento, para a prossecução da sua missão.

MISSÃO DO FAT



É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

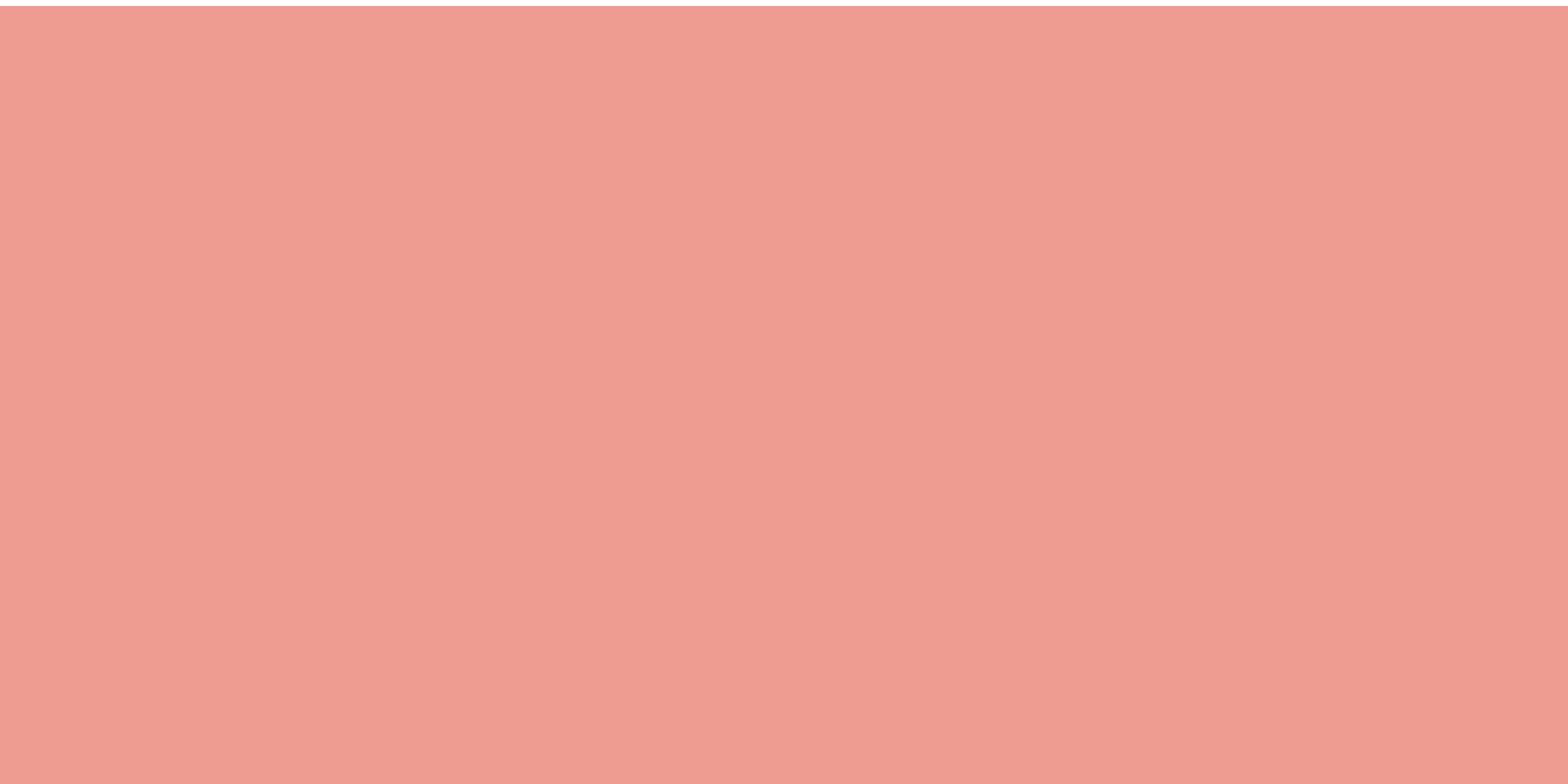
Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

A UAFAT tem como seus principais *stakeholders*:

Relevante		Interveniente	
Relação Direta		Relação Indireta	
ASF Conselho de Administração	ASF Unidades Orgânicas	Mercado segurador	Entidades administrativas
Sinistrados Pensionistas	Tribunais	Prestadores de serviços médicos	Fornecedores de equipamentos médicos
Empresas de Seguros	Agentes de Execução	Mandatários judiciais	Administradores judiciais
Tomadores de seguro	Entidades empregadoras	Entidades reguladoras certificadoras	Auditores externos

No que respeita ao modelo de financiamento do FAT, as receitas resultam das taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito das apólices de acidentes de trabalho e das taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa em pagamento. Também constituem receitas do FAT os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações.

Adicionalmente, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões) e o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho também geram receitas para o FAT.



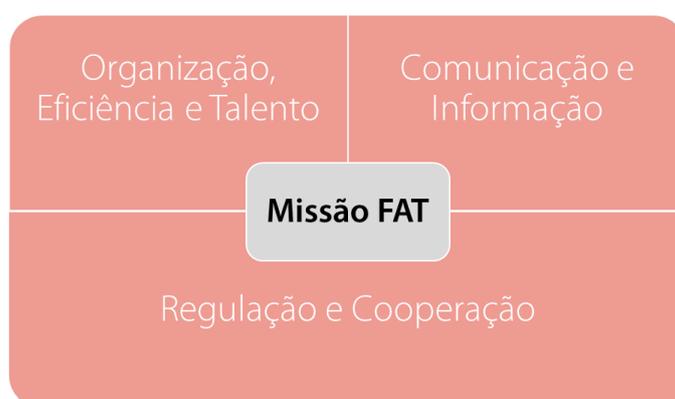


ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Enquadramento Estratégico

O Plano de Atividades reflete as especificidades da missão do FAT, bem como as suas atribuições legais, descrevendo os principais projetos a desenvolver no próximo ano, em linha com os objetivos definidos e atentos aos principais desafios que se antecipam.

A estratégia da UAFAT, em 2025, assenta na consolidação das atividades e dos projetos iniciados em anos anteriores, enquadrados nos domínios da “Organização, Eficiência e Talento”, da “Comunicação e Informação” e da “Regulação e Cooperação”.



No que à “Organização, Eficiência e Talento” diz respeito, a UAFAT aposta na valorização dos recursos humanos, fomentando uma cultura de cooperação interdisciplinar, gerando sinergias entre os seus colaboradores, que se refletem no aumento da eficácia e da eficiência das atividades que desempenham, e também nos seus índices motivacionais. A formação constitui uma prioridade por garantir a evolução das competências dos recursos humanos no sentido de os capacitar para intervir atempada e eficazmente na resposta aos desafios futuros do Fundo, tendencialmente mais complexos e diversos.

Quanto à “Comunicação e Informação”, a modernização digital mantém-se como um dos pilares estratégicos da UAFAT. Nesta vertente, e numa ótica de melhoria contínua dos seus processos,

destaca-se o desenvolvimento de novos procedimentos de automatização da produção de informação e a implementação de controlos preventivos, visando a melhoria dos resultados no âmbito da gestão operacional.

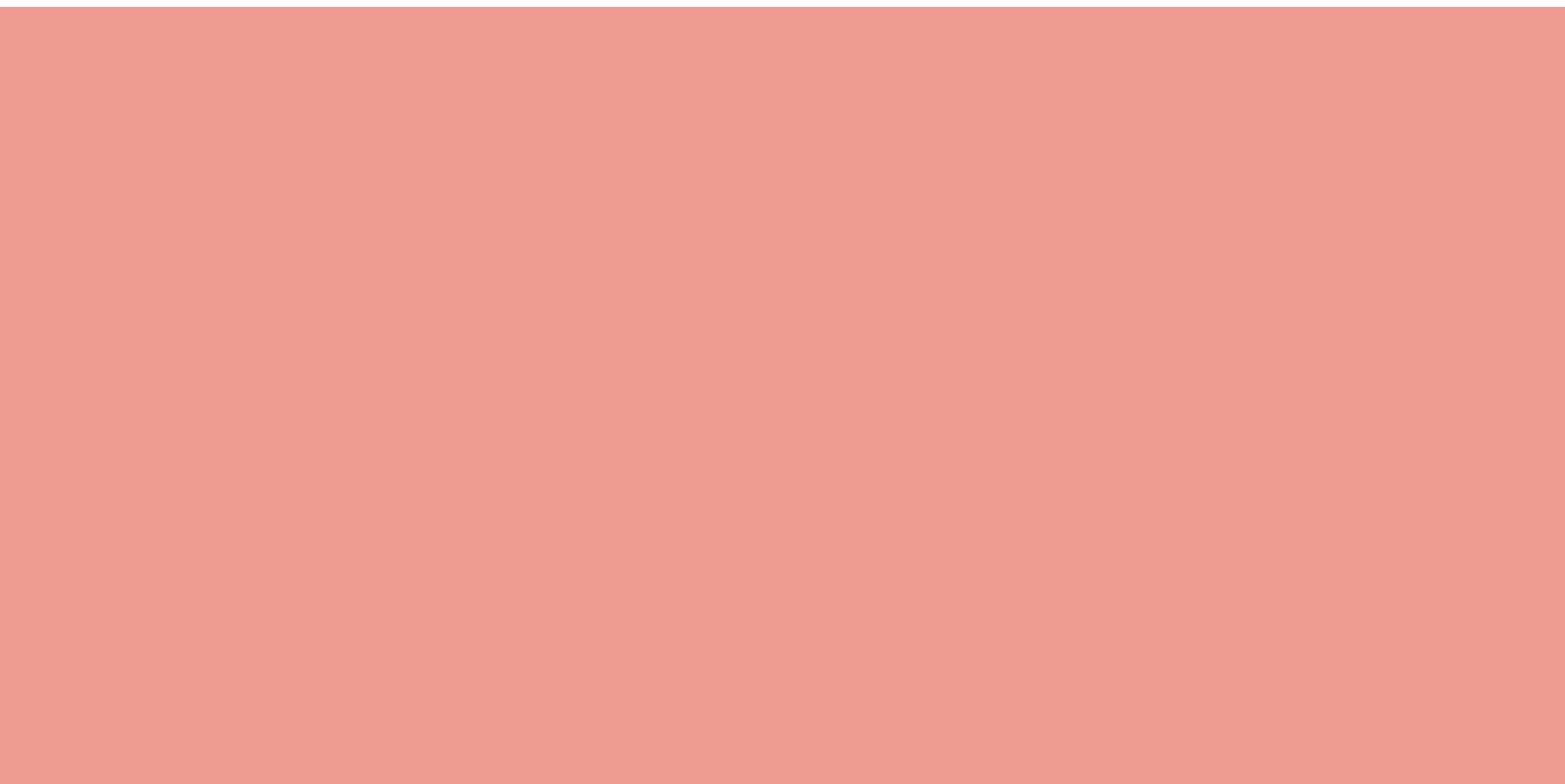
A *governance* dos modelos de gestão de risco e de controlo interno mantém-se assente numa política de prevenção e mitigação dos riscos associados à atividade do FAT. Para tal, a UAFAT privilegia um acompanhamento rigoroso da gestão financeira, quer dos fatores potenciadores de aumento da sinistralidade e/ou das responsabilidades do Fundo quer dos que possam impactar nas receitas.

São exemplos as eventuais alterações legislativas com impacto nas competências legais do FAT, as alterações demográficas e outras condicionantes macroeconómicas que influenciem o valor das prestações da responsabilidade do FAT.

No que respeita à “Regulação e Cooperação”, a UAFAT pretende manter a cooperação institucional e a participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos acidentes de trabalho.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ambiente macroeconómico é pautado pela combinação dos seguintes aspetos:

- I. Início da redução gradual das taxas de juro de referência, pelo Banco Central Europeu (BCE), a partir dos níveis elevados decorrentes da ação monetária convencional, de índole contracionista, tendente à contenção da inflação e sua estabilização próxima do referencial dos 2%;
- II. Persistência de múltiplos focos de instabilidade geopolítica, a nível global, com destaque para a continuidade de uma guerra em território europeu, bem como para a tensão no Médio-Oriente.

A combinação destas duas dinâmicas apresenta as seguintes principais consequências - observáveis ou potenciais:

- potenciais riscos de *downside* sobre a atividade económica, com possível densificação de pressões sobre as cadeias de produção e abastecimento, inclusivamente fruto do reforço de medidas comerciais protecionistas;
- possíveis perturbações sobre a consolidação da trajetória de contenção da inflação, com reflexos sobre o ritmo de compressão das taxas de juro;
- influência desfavorável dos fatores macroeconómicos sobre o processo de transição sustentável, criando turbulência sobre os esforços de alinhamento gradual com metas estruturais de médio e longo prazo.

Note-se, ainda, que durante o ano de 2024 irá ocorrer um conjunto de atos eleitorais envolvendo um volume histórico de eleitores a nível mundial: eleições para o Parlamento Europeu, presidenciais nos Estados Unidos da América (EUA), atos eleitorais na Índia, Irão, Taiwan, entre outros, incluindo, por convocação antecipada, em França. Estes atos acarretam incerteza global sobre os desenvolvimentos subsequentes.

O quadro descrito reflete-se nos exercícios de projeção económica. A nível nacional, o Produto Interno Bruto (PIB) real cresceu 2,3% em 2023¹, materialmente acima do indicador análogo para a área do Euro (AE), que cresceu apenas 0,6%², afetado pelas interligações mais densificadas da economia da AE com os focos de perturbação geopolítica.

Projeta-se que esta tendência relativa persista em 2024. O Banco de Portugal (BdP) estima um crescimento de 2% da economia nacional para 2024, enquanto a estimativa análoga do BCE para a AE aponta para 0,9%. Neste comparativo, destaca-se o posicionamento da economia nacional acima da AE na evolução das exportações (4,2%, que compara com 1,3%), e no investimento³ (3,3% em Portugal, que compara com 0,1% na AE). Os consumos público e privado registam variações mais próximas – 1,0% em Portugal, que compara com 1,2% na AE para o consumo público, e 2,0% em Portugal, face a 1,2% na AE para o consumo privado.

O mesmo posicionamento relativo de crescimentos económicos é previsto para 2025, com crescimento de 2,3% em Portugal, face a 1,4% na AE, de acordo com as mesmas fontes.

Relativamente à inflação, os valores são muito próximos. No caso nacional, foi registado 5,3% em 2023, estimando-se a contração para 2,5% em 2024. Na AE, a percentagem de 5,4% registada em 2023 deverá comprimir também para 2,5% em 2024.

No que se refere ao mercado laboral, tanto a economia nacional como a da AE revelam resiliência, com a conservação das taxas de desemprego abaixo dos 7% (em torno dos 6,5%) para o horizonte de projeção. Esta situação ocorre apesar do conjunto de perturbações macroeconómicas dos anos recentes, a que se viria a somar um aumento abrupto das taxas de juro, com importantes reflexos na pressão do serviço de dívida sobre as empresas.

Quanto à economia global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) sinaliza, no *World Economic Outlook* de abril, crescimentos de 3,2% da economia mundial em 2023, 2024 e 2025. Neste período, as economias avançadas deverão crescer entre os 1,6% e os 1,8%, enquanto as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento terão um crescimento em torno dos 4,2%. Nota-se que os crescimentos económicos da AE se posicionam, ao longo deste período, em patamar inferior face ao do agregado das economias avançadas, em particular no que toca ao comparativo com a economia dos EUA.

No âmbito do endividamento dos soberanos, destaca-se a compressão dos níveis de endividamento em função do PIB, para as economias portuguesa e da AE (para 99,1% no caso nacional⁴ e 88,6% na AE⁵, em 2023). Após o agravamento decorrente dos custos das medidas de combate à pandemia de COVID-19,

¹ Fonte: Banco de Portugal. Projeções económicas de junho de 2024.

² Fonte: Banco Central Europeu. Projeções económicas de junho de 2024.

³ Em particular, a rubrica de formação bruta de capital fixo.

⁴ Fontes: INE, DGO/MF | BdP | INE, PORDATA (atualização de março de 2024). Para 2024 estima-se um nível de 95,1%.

⁵ Fonte: CE (atualização de abril de 2024).

que, em termos locais, conduziu a valores acima de 130% do PIB, registam-se compressões importantes – permitindo valores de endividamento público inferiores ao PIB. Este aspeto é especialmente relevante atendendo às condições de refinanciamento presentemente disponíveis, muito menos favoráveis do que durante o longo período de taxas de juro muito baixas.

Quanto à execução orçamental, assinala-se o posicionamento nacional em terreno positivo. As estimativas de março⁶ preveem excedentes de 1,2% relativos a 2023 e de 0,2% em 2024.

No que toca aos mercados financeiros, estes registaram desempenhos positivos ao longo de 2023. Esta caracterização aplica-se em particular aos mercados acionistas, onde o *S&P500*, o *EuroStoxx50* e o *MSCI World* registaram crescimentos anuais na ordem dos 20%, para níveis materialmente acima da sua média a cinco anos⁷, e que continuaram a ser reforçados no primeiro trimestre de 2024, para níveis na ordem dos 130% do seu valor médio a cinco anos.

Também no caso dos títulos de rendimento fixo, a evolução das cotações de mercado seguiu a mesma tendência, beneficiando as posições em carteira, por contrapartida de menores rendibilidades disponíveis no caso de aquisição ou reinvestimento de montantes vincendos⁸. Porém, para este tipo de títulos, o primeiro trimestre de 2024 revelou uma inversão de tendência, com novas subidas das *yields* para títulos de dívida pública e privada.

Atendendo às potenciais repercussões da incerteza geopolítica, e, num período de descontinuação, ou mesmo cessação, do reinvestimento dos montantes vincendos dos títulos adquiridos pelos bancos centrais ao abrigo dos programas de compras de ativos de larga escala, é importante notar a menor salvaguarda da ação monetária sobre a cotação dos títulos financeiros.

Deste modo, não podem ser descartados futuros episódios de correção descendente das cotações dos mercados financeiros, conexos com alterações súbitas de perceção de risco por parte dos investidores, em particular da perceção, ou tolerância, relativa a riscos de desempenho financeiro futuro, crédito ou liquidez. Estas correções podem ocorrer, por exemplo, na sequência de episódios similares aos registados em 2023 em torno do Credit Suisse e de várias instituições de crédito nos EUA.

No que toca aos riscos de crédito dos agentes económicos, estes viram a pressão do serviço de dívida substancialmente acrescida, fruto da combinação da inflação elevada e persistente com a subida abrupta e material das taxas de juro. Todavia, não se vieram a registar episódios massificados de

⁶ Fontes: INE, PORDATA para 2023. Ministério das Finanças para o ano em curso.

⁷ No caso do *S&P 500*, fechou o ano de 2023 com a cotação de 4 697 pontos, que compara com um valor de 3 767 da média dos valores de fecho mensal dos últimos cinco anos completos. No caso do *EuroStoxx50* os valores análogos são 4 463 e 3 747 pontos.

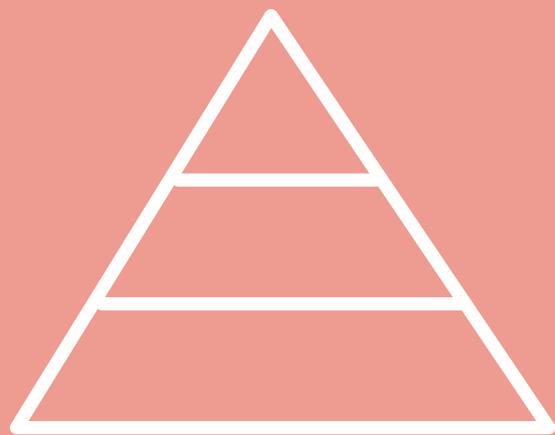
⁸ Por comparação com o passado recente, mas, ainda assim, materialmente acima das rendibilidades disponíveis durante o período prolongado de baixas rendibilidades.

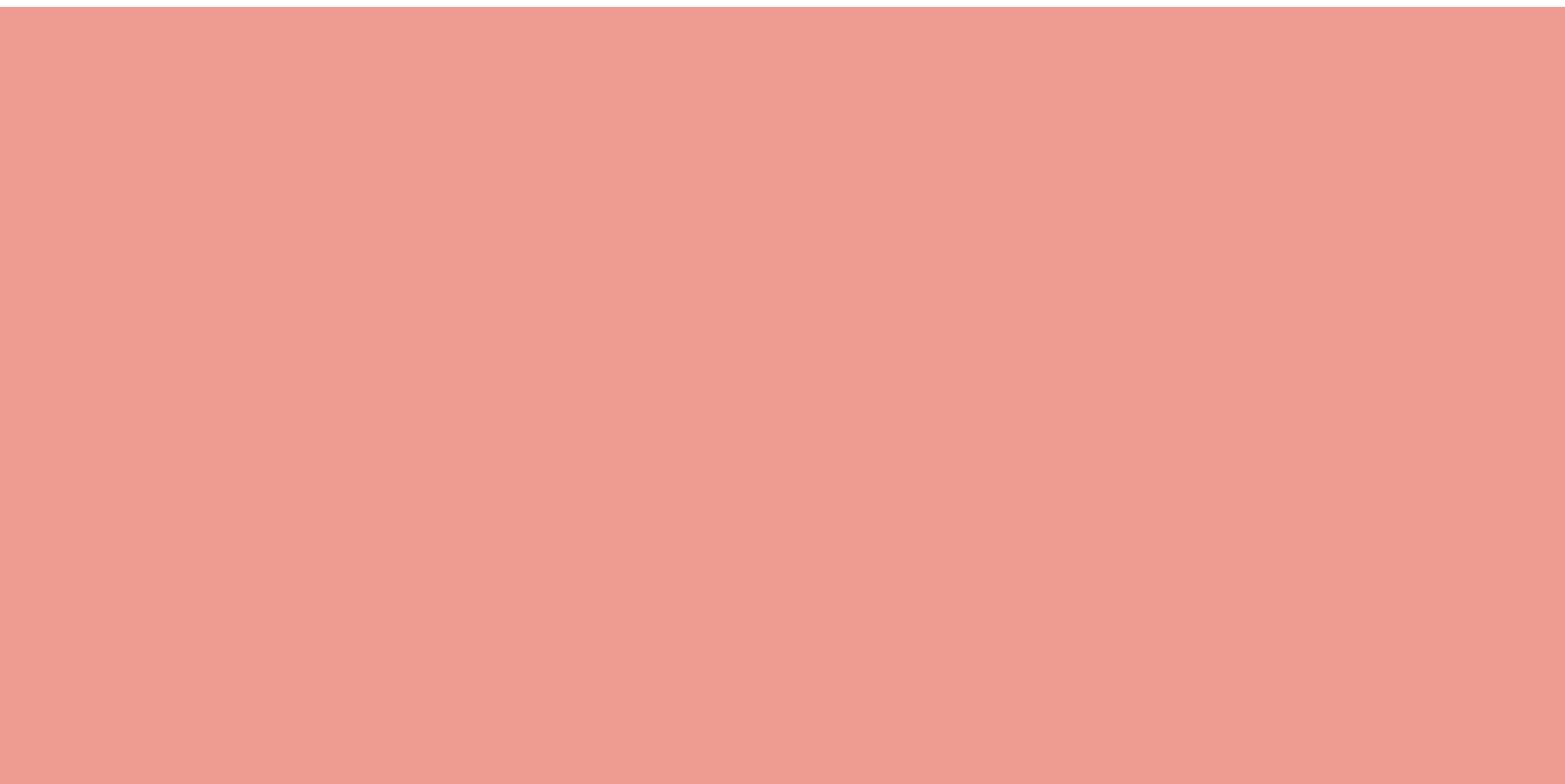
incumprimentos de crédito. Com o início da descida das taxas de juro, ainda que a um ritmo lento e sujeito a confirmação, espera-se que este risco possa conhecer uma gradual contenção de intensidade.

Deste modo, prospetivamente, será relevante tanto a evolução das cotações dos títulos financeiros, como a expectável erosão parcial dos efeitos de desconto mais favoráveis – em linha com a compressão das taxas de juro – relevantes para aferição do valor atual dos fluxos de capital das responsabilidades e passivos.

No que se refere à interação do quadro macroeconómico apresentado com o âmbito de intervenção do FAT, salientam-se os potenciais efeitos dos níveis contidos de crescimento económico sobre a geração e manutenção de emprego, a pressão persistente dos custos de financiamento sobre as empresas – passível de repercussão sobre a sua capacidade de cumprimento integral das respetivas obrigações laborais - e os efeitos da trajetória futura das taxas de juro sobre a aferição do valor atual das responsabilidades com pensões e prestações de acidentes de trabalho, em especial sobre as de mais longo prazo.

ATIVIDADES 2025





Atividades 2025

Ordem	Resumo das Principais Atividades	Estado
1	Manutenção da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001:2015	
2	Cooperação institucional, em particular com entidades envolvidas com a qualidade das políticas públicas	
3	Projeto de alteração legislativo ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril	
4	Adoção de Novo Modelo de Certificação Atuarial	
5	Reformulação das aplicações informáticas do FAT e adaptação do canal <i>WebFAT</i> no portal ASF decorrente da entrada em vigor da Norma Regulamentar n.º 1/2024-R, de 4 de janeiro	

Atividades 2025

A disponibilização de um serviço de excelência aos pensionistas do FAT e a gestão de expectativas aos diferentes *stakeholders* da UAFAT, mantêm-se como a maior prioridade desta Unidade Orgânica no âmbito das suas atividades regulares. Releva-se também, neste âmbito, a articulação com as empresas de seguros, quer no que ao Sistema de Informação de Pensões de acidentes de trabalho diz respeito, quer no que se refere ao controlo dos fluxos financeiros entre o Fundo e estas empresas.

A UAFAT tem desenvolvido e implementado processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação, que se tem pautado pelo rigor, competência e transparência.

A otimização dos processos, com base nos recursos existentes, tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pela UAFAT.

A UAFAT apresenta os seus projetos e atividades prioritários, orientados para a melhoria da eficácia e eficiência da sua gestão, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, sem descurar o tema da sustentabilidade, e ainda a avaliação e monitorização dos principais riscos com potencial para afetar a sua estabilidade financeira.

Para além das atividades regulares da UAFAT, merecem particular destaque as seguintes iniciativas.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM A NORMA NP EN ISO 9001:2015

As atividades relacionadas com as auditorias relativas aos processos operacionais, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, considerando o referencial normativo NP EN ISO 9001:20, constituem um foco relevante na gestão do FAT.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, EM PARTICULAR COM ENTIDADES ENVOLVIDAS COM A QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A cooperação institucional constitui outra prioridade, em particular com entidades envolvidas com a qualidade das políticas públicas. Este é um eixo importante de ação da UAFAT, nomeadamente através da produção de pareceres jurídicos, de propostas legislativas e da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos acidentes de trabalho.

COMPETÊNCIAS LEGAIS

PROJETO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA AO DECRETO-LEI N.º 142/99, DE 30 DE ABRIL

Para 2025, a UAFAT prevê vir a concluir o projeto de alteração legislativa ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, nomeadamente no que se refere:

- ao reembolso, pelo FAT, às empresas de seguros do montante correspondente à atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes parciais inferiores a 30% e de elevado montante;
- à atribuição da gestão técnica do resseguro e retrocessão dos riscos recusados de acidentes de trabalho ao FAT.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA NORMA REGULAMENTAR 12/2007-R, DE 26 DE JULHO

Alteração da Norma Regulamentar 12/2007-R, de 26 de julho, que regula os fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, designadamente as relativas aos reembolsos de atualizações e à receita relativa a capitais de remição e salários seguros, na sequência da alteração legislativa ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, referida no ponto anterior, em matéria de reembolsos às empresas de seguros, correspondentes à atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes parciais inferiores a 30% e de elevado montante.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA NORMA REGULAMENTAR 1/2000, DE 14 DE JANEIRO

Alteração da Norma Regulamentar 1/2000, de 26 de julho, que regula a gestão técnica do resseguro e a retrocessão dos riscos recusados de acidentes de trabalho, na sequência da alteração legislativa ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, supra referida, relativa à atribuição da gestão técnica do resseguro e retrocessão dos riscos recusados de acidentes de trabalho ao FAT.

MODELO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

ADOÇÃO DE NOVO MODELO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

Em 2025, a UAFAT prevê desenvolver um novo modelo de acompanhamento atuarial e técnico que compreenda, por um lado, o reforço da avaliação regular das responsabilidades assumidas pelo FAT, nomeadamente a adequabilidade das provisões técnicas (provisões matemáticas, provisões IBNR e provisão para despesas) e, por outro lado, a otimização do controlo interno assente em modelos usuais de avaliações atuariais que permitam análises regulares aos procedimentos e sistemas de informação de base.

Este novo modelo deverá contribuir para o reforço da monitorização da sustentabilidade financeira do FAT, nomeadamente, para o equilíbrio entre responsabilidades, riscos presentes e futuros e recursos/receitas existentes a curto, médio e longo prazo.

DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICO

REFORMULAÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS DO FAT E ADAPTAÇÃO DO CANAL WEBFAT NO PORTAL ASF

Inclusão no canal *WebFAT*, do Portal ASF, da possibilidade de submissão dos dados de acordo com a Instrução Informática (41/2024), da Norma Regulamentar n.º 1/2024-R, de 4 de janeiro, o que implica a adaptação da estrutura dos dados, dos módulos de validação e processamento dos dados e da aplicação informática do FAT. Este desenvolvimento permitirá o reporte, por parte das empresas de seguros, dos respetivos Sistemas de Informação de Pensões, com referência a 30 de junho de 2025. Ainda decorrente da entrada em vigor do referido normativo, irá proceder-se aos desenvolvimentos informáticos necessários no sistema do FAT para efeitos do cálculo das provisões técnicas relativas às responsabilidades com as empresas de seguros e à receita esperada.

Desafios Futuros

A UAFAT destaca os seguintes desafios futuros:



TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

No âmbito da transformação digital, e com o objetivo principal da mitigação dos riscos operacionais, o foco continua a ser a automatização e otimização dos processos internos, de forma a aumentar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Destaca-se, neste contexto, a análise de bases de dados de grande dimensão, tais como as correspondentes aos reportes da informação dos Sistemas de Informação de Pensões das empresas de seguros e as que suportam os fluxos financeiros entre o FAT e estas empresas. Neste campo, os desafios são diversos e ambiciosos uma vez que, a curto e médio prazo, se objetiva dotar os serviços das capacidades analíticas necessárias para manipular dados de diferentes fontes, criar novos relatórios e *dashboards* e visualizar dados de forma interativa e envolvente.

Ainda nesta área releva-se, para 2025, o início do processo de levantamento dos requisitos relativos ao desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do Fundo que permita simplificar, automatizar e melhorar a eficiência dos processos operacionais do FAT.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Pela sua natureza, as eventuais alterações à legislação de acidentes de trabalho constituem um desafio com impacto direto no FAT, enquanto entidade reparadora de acidentes de trabalho.

Desde logo, em resultado da alteração ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, onde se prevê a possibilidade de atribuição de novas competências legais ao FAT, nomeadamente a garantia do reembolso às empresas de seguros, da atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes parciais inferiores a 30% e de valor anual superior a seis vezes a Remuneração Mínima Garantida.

Por outro lado, os efeitos no valor das diversas prestações decorrentes da publicação de diferentes diplomas legais como, por exemplo, a atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida e do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), que impactam na taxa anual de atualização das pensões, e enquanto indexantes de diversas prestações de acidentes de trabalho, pelos impactos financeiros que têm no FAT, merecem, por parte da UAFAT, um acompanhamento próximo

Acrescem os impactos financeiros no FAT resultantes do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 380/2024, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2024, que “declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na medida em que permite que o limite máximo da prestação suplementar para assistência de terceira pessoa seja inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida”. Tal significa que as prestações suplementares por assistência de terceira pessoa devidas ao abrigo daquela lei – relativas a acidentes de trabalho ocorridos após 1 de janeiro de 2010 –, que tinham como limite máximo o valor de 1,1 IAS, passam a ter como limite máximo o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor em cada ano, valor este substancialmente superior ao que era devido até à data da publicação do referido acórdão, passando, também, a ser anualmente atualizadas na mesma percentagem em que o for aquela retribuição.

O FAT, enquanto garante do reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações anuais dos valores das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e do pagamento das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa aos sinistrados cujas pensões estão diretamente a cargo do Fundo, sofrerá um acréscimo significativo das suas responsabilidades.

AUMENTO DA ESPERANÇA DE VIDA DOS SINISTRADOS E BENEFICIÁRIOS

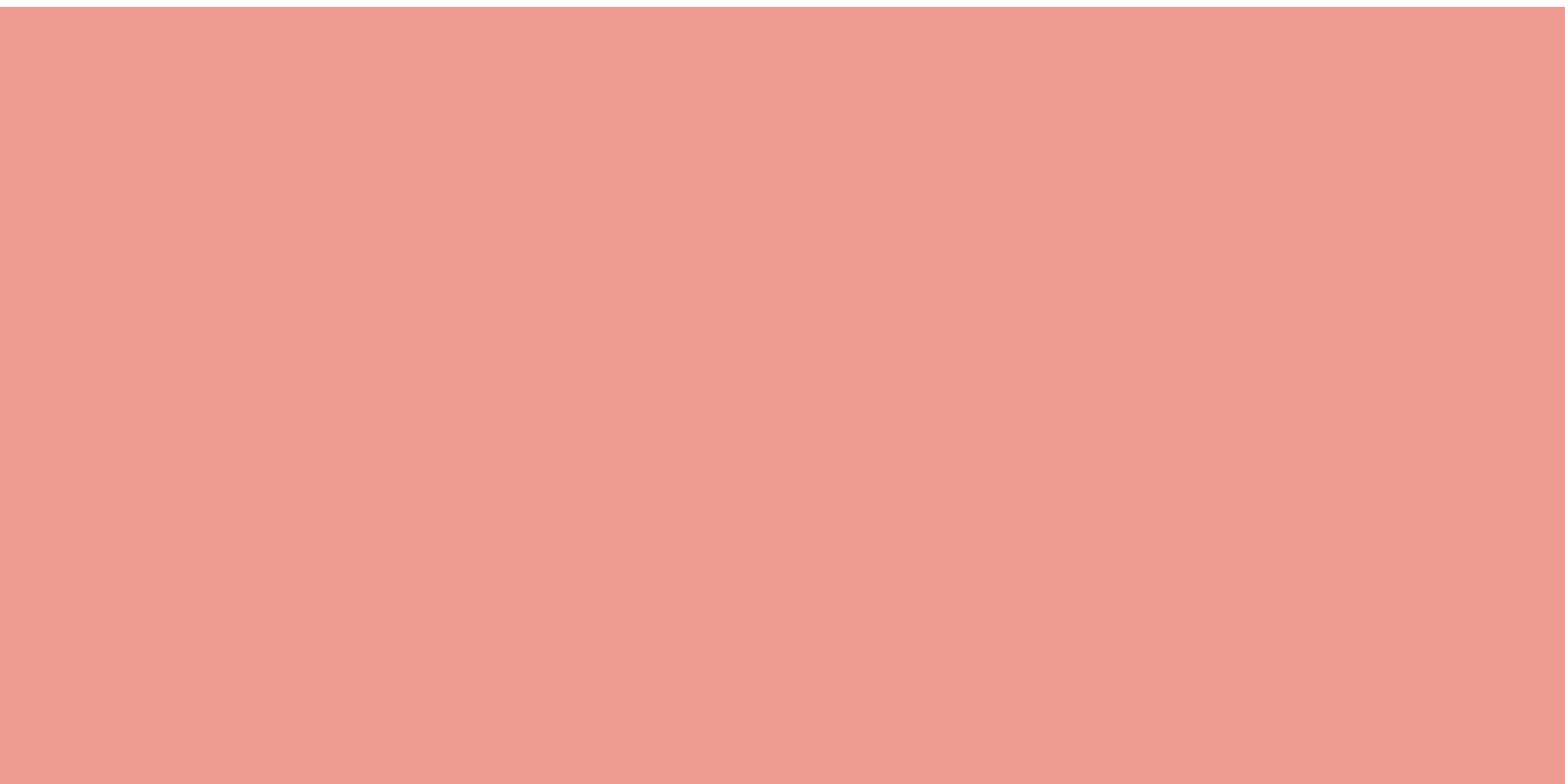
O aumento da esperança de vida dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho, no âmbito dos acidentes de trabalho, constitui por si só um desafio futuro. Por um lado, as crescentes necessidades de cuidados de saúde dos pensionistas em função do aumento da idade, com impactos no que se refere, designadamente, ao risco de acréscimo das despesas com prestações em espécie (natureza médica, cirúrgica, hospitalar, farmacêutica, entre outras); por outro lado, as consequências ao nível do aumento das responsabilidades futuras com prestações vitalícias - nomeadamente pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, exigindo, por parte das entidades responsáveis a constituição de provisões mais robustas para fazer face ao pagamento destas prestações por períodos previsivelmente mais longos.

Acresce que, decorrente deste aumento da esperança de vida, está implícito o aumento da idade de reforma dos trabalhadores, o que, de *per si*, também constitui um risco, dado que, à medida que a idade do trabalhador avança, maior a probabilidade de ocorrência de acidentes de maior gravidade ou mesmo mortais.

Perspetiva-se, para 2025, a elaboração de estudos sobre as tabelas demográficas utilizadas para efeitos da análise do impacto financeiro no Fundo e das estimativas de provisionamento das prestações, com vista à mitigação deste risco.

PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL





Nota Prévia

CUSTOS DE GESTÃO DO FUNDO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FAT.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, que integra a sua estrutura organizacional por meio de recursos humanos exclusivamente afetos a estas unidades de apoio e das áreas de suporte, as quais disponibilizam recursos humanos, infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como beneficiam da capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento que é financiado por receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade de regulação e supervisão, devendo ser, assim, ressarcida das despesas em que incorre no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, técnicas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O apuramento do valor destas despesas é concretizado pelo recurso a um Modelo de Contabilidade de Gestão, tendo por referência a Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em 2024, a despesa do Fundo passará a ser apurada através de um Modelo de Contabilidade de Gestão cuja implementação está em curso, tendo a sua conceção sido estudada em 2023, num trabalho que envolveu o recurso a consultoria especializada, assegurando assim uma análise competente, especializada e independente na criação do modelo de imputação dos custos de gestão que os Fundos devem suportar.

Os trabalhos de consultoria tiveram como objetivo a entrega de um relatório relativo ao Sistema de Repartição de Gastos Comuns da ASF com o FGA e com o FAT, contendo a análise dos critérios então utilizados, a proposta de critérios mais adequados em função dos recursos e capacidades disponíveis, a elaboração de um modelo/critério de repartição dos gastos comuns e a elaboração de proposta de uma norma interna relativa aos mesmos.

Desse trabalho resultou o desenvolvimento de uma reflexão interna que deu origem a um plano faseado de implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão da ASF.

A metodologia em que assenta o Modelo de Contabilidade de Gestão consiste em diversas análises ao nível do apuramento dos gastos diretos e indiretos por centro de custo/UO, de acordo com *cost drivers* identificados para cada natureza de gasto. Posteriormente, é efetuada a alocação dos gastos das atividades auxiliares pelas atividades principais da ASF (supervisão/regulação e serviços prestados ao FAT), através dos tempos de trabalho despendidos nas respetivas tarefas.

O modelo implementado passará a ser a fonte de referência para o cálculo dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FAT.

A implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão da ASF está em curso, de forma gradual, estando prevista a sua conclusão em 2024, à medida que o projeto de implementação do novo ERP – *Enterprise Resource Planning* se concretize. O Modelo de Contabilidade de Gestão substitui a anterior metodologia denominada de *Framework* que funcionou desde 2021, servindo de antecâmara à implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão, uma vez que tinha na base do apuramento das despesas a imputar aos Fundos a contabilidade orçamental.

A implementação do novo ERP, em curso, estando prevista a sua conclusão no final de 2024, em substituição do atual sistema de informação contabilístico, irá permitir operacionalizar o Modelo de Contabilidade de Gestão com a interligação automática de dados produzidos no ERP, garantindo que a informação é tratada de forma integrada, possibilitando a sua disponibilização em tempo real para as diversas finalidades que serve e salvaguardando a sua auditabilidade, fiabilidade e rastreabilidade.

Análise ao Orçamento 2025

1. ENQUADRAMENTO GERAL

O presente documento apresenta a proposta do orçamento do FAT para o ano de 2025.

O FAT está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Para além da incerteza introduzida pelo facto de a proposta do orçamento de 2025 ser realizado com alguns meses de antecedência, este exercício teve subjacente um conjunto de pressupostos que importa relevar, nomeadamente, o equilíbrio orçamental, a otimização financeira da receita e de racionalização e redução da despesa.

Teve ainda subjacente, pressupostos na receita e despesa que importa relevar:

- a previsão das taxas corresponde ao cenário moderado calculado pelo Departamento de Análise de Riscos e Solvência, acrescido do valor apurado pelo FAT respeitante à percentagem sobre os capitais de remição;
- a projeção do valor das multas e outras penalidades foi estimado tendo por base a percentagem de 40% do produto das coimas aplicadas pela ASF às empresas de seguros, bem como 17,5% das coimas aplicadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- os rendimentos da propriedade¹⁰ refletem a estimativa de juros que se espera receber, ao longo de 2025, da gestão das carteiras de ativos financeiros;

¹⁰ Projeção realizada pelo Departamento Financeiro.

- a taxa de inflação prevista para 2024 de 2,4% (fonte: BP, 22-03-2024);
- a taxa prevista de crescimento do PIB de 2024 de 2% (fonte: BP, 24-03-2024);
- a taxa prevista de atualização das pensões de 2,4% (estimada nos termos da legislação em vigor, que prevê que, se a média do crescimento real do PIB for igual ou superior a 2% e inferior a 3%, a atualização corresponde ao IPC acrescido de 20% da taxa de crescimento real do PIB, com limite mínimo de 0,5 pontos percentuais acima do valor do IPC), arredondada para 3%;
- o aumento previsto da Remuneração Mínima Mensal (RMM) para 890 €;
- a atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS), cujas regras em tudo são similares às da atualização das pensões.

Acresce ainda, o impacto financeiro resultante do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 380/2024, publicado em Diário da República 1.ª Série em 04 de junho, que declara a inconstitucional, com força obrigatória geral, o artigo 54.º, n.º 1, previsto na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, permitindo que o limite máximo da prestação suplementar para assistência de terceira pessoa seja inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida. Em consequência, as prestações suplementares por assistência de terceira pessoa devidas ao abrigo da referida Lei – acidentes de trabalho ocorridos após 1 de janeiro de 2010 - que tinham como limite máximo o valor de 1,1 IAS, passam a ter como limite máximo o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor em cada ano, valor esse substancialmente superior ao que até à publicação do Acórdão era devido. Deste modo, o FAT, enquanto garante do reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações anuais dos valores das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, terá que suportar tal aumento decorrente desta alteração legislativa.

3. RECEITA 2024 E 2025

Do ponto de vista do modelo de financiamento, constituem receitas do FAT, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, na sua redação atual:

- as taxas incidentes sobre os salários cobertos pelas apólices de seguro, sobre os capitais de remição de pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas de prestações suplementares de assistência de terceira pessoa;
- os reembolsos provenientes das entidades patronais que não haviam celebrado seguro obrigatório de acidentes de trabalho, às quais o FAT se substituiu no pagamento de

indenizações / pensões e no recebimento de indenizações por morte de sinistrados sem beneficiários (reversões);

- os rendimentos de aplicações financeiras em carteira, onde na rubrica “*Rendimentos da propriedade*” consta a estimativa de juros que se espera receber, ao longo de 2025.

O Quadro seguinte apresenta a composição da receita relativamente aos anos de 2024 e 2025.

Quadro 1 – Composição da receita

		(milhares de euros)			
Capítulo	Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Var. 25/24 (€)	Var. 25/24 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	122 840	143 759	20 919	17%
05	Rendimentos da propriedade	9 503	10 382	879	9%
06	Transferências correntes	2 000	2 000	0	0%
Sub-total de Receitas Correntes		134 343	156 141	21 798	16%
Receitas de Capital					
11	Ativos financeiros	2 000	55 000	53 000	2650%
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	3	1	-2	-58%
16	Saldo da gerência anterior	340 808	426 792	85 984	25%
Sub-total de Receitas de Capital		342 811	481 793	138 982	41%
Total Receitas		477 154	637 934	160 780	34%

O FAT prevê uma receita de 637 934 milhares de euros para 2025, sendo de realçar a variação positiva de receitas correntes em 16% face ao orçamento aprovado no ano de 2024, no valor de 21 798 milhares de euros.

No âmbito da receita, destaca-se o seguinte:

- o capítulo “*Taxas, multas e outras penalidades*” que regista um aumento de 17%;
- a variação de 9% no capítulo “*Rendimentos da propriedade*” que resulta, essencialmente, dos juros das aplicações financeiras;
- a variação no capítulo “*Ativos Financeiros*” que resulta do reembolso em 2025 de Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM) constituídos em 2022;
- o capítulo “*Reposições não abatidas aos pagamentos*” registou uma diminuição de 58%.

4. DESPESA 2024 E 2025

O orçamento do FAT para 2025 foi elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, tendo como objetivos principais o cumprimento integral das suas funções, o mais eficaz e eficientemente possível procurando a otimização dos recursos disponíveis.

No quadro infra, são apresentadas de forma sintetizada as principais componentes da despesa que integram a proposta do orçamento para 2025.

Quadro 2 – Composição da despesa

(milhares de euros)					
Agrupamento	Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Var. 25/24 (€)	Var. 25/24 (%)
Despesas Correntes					
02	Aquisições de bens e serviços	2 342	2 784	443	19%
04	Transferências correntes	57 000	90 000	33 000	58%
06	Outras despesas correntes	2 011	2 212	201	10%
Sub-total de Despesas Correntes		61 352	94 996	33 644	55%
Despesas de Capital					
09	Ativos financeiros	74 000	50 000	-24 000	-32%
Sub-total de Despesas de Capital		74 000	50 000	-24 000	-32%
Total Despesas		135 352	144 996	9 644	7%

A despesa orçamentada para 2025 ascende os 144 996 milhares de euros, sendo de realçar um aumento de 7% face ao orçamento aprovado para o ano de 2024.

O agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*” corresponde, essencialmente, aos custos de gestão que a ASF debita ao FAT para ressarcimento dos custos em que incorre com a sua gestão - recursos humanos, logísticos e tecnológicos, assim como todo o *awareness* da ASF.

Para 2025 a metodologia de cálculo dos custos de gestão foi alterada, sendo o respetivo montante apurado através do Modelo de Contabilidade de Gestão (aplicado aos gastos estimados), acrescido dos investimentos diretos expectáveis a realizar em benefício do Fundo e do acerto estimado de custos de gestão que não serão cobrados no ano de 2024, tendo como pressuposto a manutenção das cativações realizadas pela Direção-Geral do Orçamento, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 – Composição dos custos da ASF com a gestão do FAT

	(milhares de euros)
Custos de Gestão 2025 (valores estimados MCG)	2 322
Investimentos	66
Acerto dos custos de 2024	247
Valor para o Orçamento 2025	2 634

O agrupamento de “*Transferências correntes*” é o mais significativo (90 000 milhares de euros) e destina-se a suportar:

- o reembolso às empresas de seguros das atualizações das pensões, de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e de duodécimos adicionais da responsabilidade destas empresas;
- as indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer.

Esta rubrica corresponde ao pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável, conforme previsto no Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril.

O montante orçamentado para 2025 atenta ao valor executado a 31 dezembro de 2023, a previsão de execução para 2024 e considera ainda os pressupostos para 2025 conforme supramencionado.

Desataca-se nos pressupostos, o impacto da alteração legislativa sobre o cálculo das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa diretamente da responsabilidade do Fundo que em 2025 sofrerá um acréscimo significativo das suas responsabilidades.

Para além das rubricas acima indicadas, também contribuiu para a despesa total a rubrica de “*Outras despesas correntes*”, a qual apresenta um acréscimo de 10%, relativo ao imposto sobre os juros das aplicações de ativos financeiros e comissões bancárias.

Para 2025, a despesa de capital, apresenta uma tendência decrescente, face ao aumento da despesa corrente.

5. RESULTADO DO ORÇAMENTO DE 2025

O Quadro que seguidamente se apresenta é o resultado da estimativa orçamental para o ano de 2025:

Quadro 4 – Síntese orçamental 2025/2024

(milhares de euros)

Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025
Receitas Correntes		
Taxas, multas e outras penalidades	122 840	143 759
Rendimentos da propriedade	9 503	10 382
Transferências correntes	2 000	2 000
Sub-total de Receitas Correntes	134 343	156 141
Receitas de Capital		
Ativos financeiros	2 000	55 000
Reposições não abatidas aos pagamentos	3	1
Saldo da gerência anterior	340 808	426 792
Sub-total de Receitas de Capital	342 811	481 793
Total Receitas	477 154	637 934
Despesas Correntes		
Aquisições de bens e serviços	2 342	2 784
Transferências correntes	57 000	90 000
Outras despesas correntes	2 011	2 212
Sub-total de Despesas Correntes	61 352	94 996
Despesas de Capital		
Ativos financeiros	74 000	50 000
Sub-total de Despesas de Capital	74 000	50 000
Total Despesas	135 352	144 996
Saldo global (receitas correntes - despesas correntes)	72 990	61 145
Saldo total (receitas totais - despesas totais)	341 802	492 938
Saldo para Equilíbrio Orçamental	72 993	61 146

De harmonia com as projeções da receita e da despesa, estima-se para o ano de 2025 um saldo orçamental positivo de 61 146 milhares de euros.

The logo for ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) is displayed in a large, white, serif font. The letters are bold and well-spaced. The background is a solid orange color with a subtle, repeating geometric pattern of thin white lines forming irregular polygons.

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.fat.asf.com.pt